

PUBLICADO NO PLACARD OFICIAL  
DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
DE XAMBIOÁ-TO.  
EM 02 / 01 / 2019  
Raimundo Sobrinho



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ**  
GABINETE DO PRESIDENTE

Portaria nº 003/2019.

**“Declara a inexigibilidade de licitação e dá providências”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de advocacia, assessoria, consultoria jurídica;

Considerando a existência de recursos orçamentários para atender as despesas com a contratação dos serviços;

Considerando o parecer opinativo e da Controladoria Interno, e

Considerando o que preceitua o artigo 25, II da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

I- Declarar a inexigibilidade de licitação para contratação direta da Advogada KARLANE PEREIRA RODRIGUES, OAB/TO 2148, portadora da Cédula de Identidade RG: 3478071-7448040 SSP/GO e do CPF: 764.092.441-34, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa nº 59, Centro, Xambioá/TO, para prestação de serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica para a Câmara Municipal de Xambioá no decorrer do exercício de 2019, pelo valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

II- Autorizar a Chefia de Gabinete a adoção das demais providências para fins de contratação da profissional.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xambioá, em 02 de janeiro de 2019.

  
**RAIMUNDO FIDELIS OLIVEIRA BARROS**  
Presidente